

NOTA INFORMATIVA

CONCURSO ANUAL COM VISTA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES TRANSITÓRIAS DE PESSOAL DOCENTE PARA O ANO ESCOLAR DE 2012-2013

INDICAÇÃO DA COMPONENTE LETIVA

No âmbito do concurso anual com vista ao suprimento das necessidades transitórias de pessoal docente para o ano escolar de 2012-2013 está disponível no SIGRHE (plataforma que se encontra acessível na página da DGAE - www.dgae.min-edu.pt) uma funcionalidade destinada a indicar a componente letiva dos docentes.

Os agrupamentos de escolas / escola não agrupada devem aceder à plataforma com o número de utilizador e palavra-chave habitualmente utilizados nas aplicações DGAE.

A funcionalidade “Indicação da Componente Letiva” estará disponível, para preenchimento por parte dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas, de **2 a 6 de julho de 2012**.

Nesta plataforma devem ser identificados os docentes para os quais os Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas não possuem componente letiva.

Por componente letiva, entende-se, no âmbito da manutenção da colocação plurianual, a atribuição de, pelo menos, 6 horas.

As horas relativas ao desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular não podem ser consideradas para efeitos da componente mínima das 6 horas letivas.

Os docentes colocados em Destacamento por Ausência da Componente Letiva e Destacamento por Aproximação à Residência que se encontram em regime de plurianualidade, devem permanecer na escola de destacamento, desde que subsista componente letiva.

Devem ser indicados, obrigatoriamente:

1. Os docentes de carreira de QA/QE aos quais não seja possível a atribuição de pelo menos 6 horas letivas;
2. Os docentes de carreira de Quadro de Zona Pedagógica que não se encontrem em situação de plurianualidade;
3. Todos os docentes de carreira colocados administrativamente (excetuando os colocados em resultado de recurso hierárquico).

4. Os docentes de carreira providos em QA/QE, que se encontravam colocados em DACL em 2011/2012, aos quais não seja possível a atribuição de pelo menos 6 horas letivas na escola de provimento ou na escola de colocação.
5. Os docentes de carreira que submeteram pedido para obtenção de mobilidade estatutária e aos quais não seja possível a atribuição de pelo menos 6 horas letivas, pela escola de provimento, caso sejam providos em Quadro de Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada, ou pela última escola de colocação, caso sejam providos em Quadro de Zona Pedagógica;

Os docentes identificados como não tendo componente letiva devem ser informados, pelo Diretor, de que deverão ser opositores a concurso, a decorrer em data a anunciar. A não apresentação do docente a concurso é da responsabilidade conjunta do diretor e do docente.

A existência no agrupamento de escolas/escola não agrupada de um docente de carreira QA/QE sem componente letiva é da inteira e exclusiva responsabilidade do Diretor.

Alertam-se os diretores para a correta execução dos procedimentos constantes da presente Nota Informativa, sob pena de apuramento de eventuais responsabilidades.

O diretor, após conclusão da indicação dos docentes sem componente letiva, deve dar por terminado o processo introduzindo a palavra-chave e submetendo.

Caso pretenda proceder a alterações (inserir/retirar candidatos ou corrigir dados) pode, durante o período em que esta funcionalidade se encontra disponível, retomar o processo através de “Corrigir ICL”. Terminadas as correções deverá finalizar novamente o processo.

DGAE, 2 de julho de 2012